

Ajuste Redacional MPV1187

O art. 76 da Lei nº14.600, de 19 de junho de 2023, alterado pelo artigo 1º do PLV 19, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 76.

.....

§ 2º A Secretaria de Gestão Corporativa que, em 31 de dezembro de 2022, constava da estrutura regimental do Ministério da Economia passa a ser denominada Secretaria de Serviços Compartilhados e fica transferida para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo será realizado **mediante solicitação** do órgão interessado. ” (NR)

